

Boletim de Serviço

Nº 714, de 04 de outubro de 2024

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Superintendente / HULW-UFPB

PABLO ANTONIO VIDAL

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

TORNAR PÚBLICO	5
Portaria - SEI nº 864, de 30 de setembro de 2024	5
DESIGNAÇÃO.....	6
Portaria - SEI nº 866, de 30 de setembro de 2024	6
Portaria - SEI nº 868, de 30 de setembro de 2024	7
Portaria - SEI nº 869, de 30 de setembro de 2024	8
Portaria - SEI nº 870, de 30 de setembro de 2024	9
Portaria - SEI nº 870, de 01 de outubro de 2024.....	10
Portaria-SEI nº 871, de 02 de outubro de 2024.....	15
Portaria - SEI nº 878, de 01 de outubro de 2024.....	16
Portaria - SEI nº 879, de 01 de outubro de 2024.....	17
Portaria-SEI nº 883, de 02 de outubro de 2024.....	18
Portaria - SEI nº 884, de 02 de outubro de 2024.....	22
Portaria - SEI nº 885, de 02 de outubro de 2024.....	23
PRORROGAÇÃO.....	24
Portaria - SEI nº 880, de 2 de outubro de 2024.....	24
TORNAR SEM EFEITO.....	25
Portaria - SEI nº 841, de 20 de setembro de 2024	25
CONCESSÃO	28
Portaria - SEI nº 863, de 27 de setembro de 2024	28
Portaria-SEI nº 867, de 30 de setembro de 2024	29
REVOGAÇÃO	30
Portaria - SEI nº 882, de 02 de outubro de 2024.....	30
NOMEAÇÃO.....	48

Portaria-SEI nº 873 de 01 de outubro de 2024..... 48

TORNAR PÚBLICO

Portaria - SEI nº 864, de 30 de setembro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Lauro Wanderley-UFPB, filial da Ebserh, no uso das suas competências estabelecidas no Art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar, – NOCD e consoante as orientações da Corregedoria Geral da União-CGU.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o extrato de medidas disciplinares (celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC) aplicadas a empregados do Hospital Universitário Lauro Wanderley – UFPB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no período de julho a setembro de 2024, como resultado de investigações, nos termos abaixo:

N.º Processo	Descrição genérica do fato	Medida Disciplinar	Unidade
23539.025392/2023-41	Descumprimento do Regulamento de Pessoal	Termo de Ajuste de Conduta - TAC	Unidade da Criança e do Adolescente
23539.036296-202372	Descumprimento do Regulamento de Pessoal	Termo de Ajuste de Conduta - TAC	Unidade de Clínica Cirúrgica
23658.001494/2024-04	Descumprimento do Regulamento de Pessoal	Termo de Ajuste de Conduta - TAC	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria-SEI nº 239-EBSERH de 05/06/2024

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 866, de 30 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Adriana Cavalcanti Alves**, matrícula Siape nº 144****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 07 a 31 de outubro de 2024, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 868, de 30 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Sisleudo Candido Soares**, matrícula Siape nº 115****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Cuidados Especializados, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 07 a 31 de outubro de 2024, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 869, de 30 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Charbel Shoiti Salvador Uchida**, matrícula Siape nº 221****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 17 a 20 de setembro de 2024, em decorrência de afastamento médico do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 870, de 30 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Annelissa Andrade Virginio de Oliveira**, matrícula Siape nº 115****, substituto(a) do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 01 a 04 de outubro de 2024, em decorrência de afastamento do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 870, de 01 de outubro de 2024

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 90.036/2024 - UASG:155023 (23539.006149/2024-13), sobre **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (TRATAMENTO DE PACIENTES CRÍTICOS - UTI)** pelo Sistema de Registro de Preços - SRP em prol do Hospital Universitário Lauro Wanderley para o período de 2024-2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.025847/2024-18;

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB,

no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239 de 05 de junho de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.027692/2024-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico Nº **90.036/2024**- UASG:155023, cujo objeto é a eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (TRATAMENTO DE PACIENTES CRÍTICOS - UTI)** em prol do Hospital Universitário Lauro Wanderley para o período de 2024-2025.

I. Gestor:

GESTOR	NOME	CPF
TITULAR	Lucrécia Maria Bezerra	***.897.664-**
SUBSTITUTO	Igor Mendonça do Nascimento	***.897.664-**

II. Fiscais Técnicos:

FISCAIS TÉCNICOS	NOME	CPF
TITULAR	Renata de Carvalho Duarte Cavalcante	***.581.754-**
SUBSTITUTO	Sisleudo Cândido Soares	***.489.344-**

Art. 2º Segue a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

PROCESSO SEI	ATA N°	EMPRESA	CNPJ
23539.027692/2024-46	Nº 304	MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	9.074.443/0002-82
23539.027692/2024-46	Nº 305	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	08.311.856/0001-90
23539.027692/2024-46	Nº 306	ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA	30.450.803/0001-09
23539.027692/2024-46	Nº 307	ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	09.376.051/0001-97
23539.027692/2024-46	Nº 308	FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	52.824.013/0001-89
23539.027692/2024-46	Nº 309	PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	01.202.521/0001-94
23539.027692/2024-46	Nº 310	VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA	01.663.156/0001-15
23539.027692/2024-46	Nº 311	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56
23539.027692/2024-46	Nº 312	RIOQUIMICA S.A	55.643.555/0001-43

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Superintendente do HULW-UFPA/EBSEH

Portaria-SEI nº 871, de 02 de outubro de 2024

Instaura Investigação Preliminar no
Hospital Lauro Wanderley da
Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o constante dos autos dos processos nº 23658.034001/2024-12, 23658.033853/2024-84, 23658.033992/2024-16, 23658.033856/2024-18.

RESOLVE:

Art. 1º Designar DÉBORA LOBATO DE SOUZA COSTA, Matrícula nº **364**, Enfermeira, para atuar como COMISSÁRIA para atuar como membro e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências por hipótese necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 878, de 01 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Helder Silva de Paiva**, matrícula Siap nº 241****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contratos, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 04 de outubro de 2024, em decorrência de afastamento eleitoral do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 879, de 01 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Roseane Carla da Silva**, matrícula Siape nº 313****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 04 de outubro de 2024, em decorrência de afastamento eleitoral do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 883, de 02 de outubro de 2024.

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **54/2021** referente à contratação de empresa especializada para realizar a **RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - UFPB**, firmado com a Empresa **PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 40.786.519/0001-61. **O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 239 - EBSEH de 05/06/2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.013183/2021-93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **54/2021** referente à contratação de empresa especializada para realizar a **RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - UFPB**, firmado com a Empresa **PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 40.786.519/0001-61.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Adriano Carlos Camboim Goes, CPF ***.823.544-**;

Gestor Substituto: Alan Ribeiro de Vasconcelos, CPF ***.940.064-**;

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: Osvaldo de Lima Souza, CPF ***.973.064-**;

Fiscal Técnico: Wilson Germano Gaebler Junior, CPF ***054.739-**;

Fiscal Técnico: Paulo Victor Da Silva Duarte, CPF ***.025.762-**;

Fiscal Técnico: Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira, CPF ***.674.924-**;

Fiscal Técnico: Elisandro da Rosa Moreira, CPF ***.278.434-**;

Fiscal Técnico: Daniel Ferreira Fernandes de Albuquerque, CPF ***.632.114-**;

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Fiscal Administrativo: Germano Soares da Silva, CPF ***.230.373-**;

Fiscal Administrativo Substituto: Roseane Carla da Silva - CPF: ***.810.364 -**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Superintendente do HULW-UFPA/EBSEH

Portaria - SEI nº 884, de 02 de outubro de 2024

Designa Responsável Técnico dos serviços médicos da Unidade de Clínica Médica do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.005548/2022-97.

Considerando as normativas legais (Resoluções da ANVISA e Portarias dos Conselhos de Classe) que versam sobre a obrigatoriedade de responsáveis técnicos;

Considerando o processo de Avaliação, em que um dos itens de RE (requisito essencial) é a habilitação de responsáveis técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Responsável Técnico dos serviços médicos da Unidade de Clínica Médica do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, a médica Gláucia Glenia de Figueiredo Alves, SIAPE **373**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. Jose Eymard Moraes de Medeiros Filho
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 885, de 02 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Amanda de Souza Maciel**, matrícula Siape nº 219****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 30 de setembro a 13 de outubro de 2024, em decorrência de afastamento médico do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 880, de 2 de outubro de 2024

Prorrogação de Investigação Preliminar no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23658.015332/2024-45.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da investigação preliminar em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-EBSERH
Portaria-SEI nº 239-EBSERH de 05/06/2024

TORNAR SEM EFEITO

Portaria - SEI nº 841, de 20 de setembro de 2024

Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 841, de 20 de setembro de 2024.
Instituir e designar membros para compor a **Comissão de Cerimonial** do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 239, de 05 de junho de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23477.024036/2024-63.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 841, de 20 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço n.º 710 de 24 de setembro de 2024.

Art. 2º Instituir a **Comissão de Cerimonial** do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW), vinculada a Superintendência por meio da Unidade de Comunicação Regional 8 - UCR8, com a finalidade de planejar, coordenar, organizar e supervisionar as atividades de cerimonial e protocolo nos eventos institucionais promovidos pelo HULW.

Art. 3º A Comissão de Cerimonial será composta por membros nomeados pela Superintendência do HULW, conforme segue:

Presidente (Titular):

Gustavo David Araújo Freire, Chefe do Setor de Governança e Estratégia, SIAPE 127****;

Vice-Presidente:

Maria Auxiliadora Costa Pereira, Chefe da Unidade de Comunicação Regional 8, SIAPE 336****

Secretárias:

Luzinete do Nascimento Ferreira, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE 334****;

Laura Oliveira Cavalcante da Silva, Técnico em Enfermagem, SIAPE 219****;

Membros:

Ana Paula Bernardo dos Santos, Técnico em Enfermagem, SIAPE 302****;

Andrea Cristina de Melo, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE 141****;

Andreia Ferreira da Silva Siqueira, Assistente Administrativo, SIAPE 227****;

Brena Karla Batista da Silva, Enfermeira, SIAPE 304****;

Cynthia Beatriz de Oliveira Soares, Técnico em Enfermagem, SIAPE 303****;

Danielle Silva de Meireles, Enfermeiro, SIAPE 241****;

Debora Lobato de Souza Costa, Enfermeiro, SIAPE 213****;

Douglas de Melo Sousa, Enfermeiro, SIAPE 324****;

Filismina Ivone de Carvalho Almeida, Cirurgião - Dentista, SIAPE 225****;

Itania kalenya Nunes Pereira, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, SIAPE 142****;

Kalianne Duda do Nascimento, Técnico em Enfermagem, SIAPE 215****;

Lidiane dos Santos Lemos, Assistente Administrativo, SIAPE 106****;

Lucas de Jesus Pereira, Enfermeiro, SIAPE 313****;

Maria do Livramento Lopes Santos, Técnica de Enfermagem, SIAPE 206****;

Maria Veruska da Silva, Técnico em Enfermagem, SIAPE 302****;

Monica da Costa Batista, Enfermeiro, SIAPE 307****;

Nara Grace Ferreira da Silva, Técnico em Enfermagem, SIAPE 225****;

Severina Ferreira Santos de Farias, Técnico em Enfermagem, SIAPE 336****;

Sheila Micheline Mamede da Costa Santos, Assistente Administrativo, SIAPE 219****;

Sonia Maria da Silva, Técnico em Enfermagem, SIAPE 217****;

Zuila Mayara Nicolau de Araujo, Técnico em Enfermagem, SIAPE 219****.

Art. 4º Compete à Comissão de Cerimonial do HU:

I - Planejar, organizar e realizar as atividades de cerimonial e protocolo nos eventos institucionais, garantindo o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos;

II - Coordenar a execução dos protocolos oficiais em eventos internos que envolvam o HULW;

III - Elaborar roteiros e pautas cerimoniais, submetendo-os à aprovação da Superintendência ou área demandante;

IV - Assegurar a correta aplicação das normas de cerimonial, protocolo e etiqueta em todos os eventos promovidos pelo HULW, desde que solicitados;

V - Promover treinamentos e capacitações para servidores envolvidos em atividades de cerimonial e protocolo;

VI - Avaliar os resultados dos eventos realizados, propondo melhorias para futuras ações;

VII - Manter a agenda institucional de eventos atualizada, informando periodicamente ao Colegiado Executivo.

Art. 5º A presidência e Vice Presidência da Comissão de Cerimonial será exercida por seus membros, eleito entre seus pares, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 6º A Comissão de Cerimonial reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pela superintendência/Gerências ou por solicitação de, no mínimo, dois de seus membros.

Art. 7º A Comissão de Cerimonial deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de 60 dias após a publicação desta portaria, submetendo-o à aprovação do Colegiado Executivo do HULW.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Funcionamento da Comissão de Cerimonial

A Comissão de Cerimonial funcionará como um grupo responsável pela gestão de todas as atividades relacionadas ao cerimonial e protocolo dos eventos do HULW. A presidência da Comissão será responsável pela convocação das reuniões, coordenação das atividades e representação perante a Gestão.

Cada membro contribuirá com a sua expertise para o planejamento e execução das ações, de forma a garantir a conformidade com as normas oficiais de cerimonial e a qualidade dos eventos realizados.

O Regimento Interno, a ser elaborado, deverá detalhar os procedimentos específicos, como distribuição de funções, regras de conduta, procedimentos para escolha de novos membros, e normas para a utilização de recursos.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 239, de 05 de junho de 2024

CONCESSÃO

Portaria - SEI nº 863, de 27 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **Simone Fernandes Furtado Trajano**, Matrícula SIAPE nº 127****, ocupante do cargo de médica endoscopista, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade do Sistema Digestivo, nas datas de 21 a 25 de novembro de 2024, para participar da XXIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, que se realizará em Salvador/BA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 867, de 30 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao servidor **ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**, Matrícula SIAPE nº 163****, ocupante do cargo em comissão de gerente da Gerência de Ensino e Pesquisa, do quadro permanente de pessoal HULW/UFPB, lotada na Gerência de Ensino e Pesquisa, na data de 01 a 04 de outubro de 2024, para participar da Oficina Nacional de Educação Permanente em Saúde: articulando saberes, fazeres, desafios e oportunidades para ressignificar o trabalho na saúde, que se realizará em Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

Jose Eymard Moraes de Medeiros Filho
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 882, de 02 de outubro de 2024

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO GERAL - EPG PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CONTRATAÇÕES EM GERAIS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 2811, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 1699, quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.002069/2023-08:

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 26 e 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente; e

CONSIDERANDO a necessidade contínua de aquisição de medicamentos, produtos para saúde, material administrativo e insumos/contratações em gerais, a fim de atender às necessidades do HULW / EBSEH;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 850, de 24 de setembro de 2024 (id. 42705147).

Art. 2º Compor a Equipe de Planejamento Geral - EPG permanente para aquisição de insumos e contratações em gerais, a fim de atender às necessidades cotidianas do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW/EBSEH.

§ 1º. A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da

contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º. Os membros indicados como integrantes técnicos, responderão no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, especialmente no que tange à análise e elaboração do descritivo técnico.

§ 3º. Os membros indicados como integrantes administrativos, responderão no âmbito de suas respectivas áreas, especialmente quanto a instrução processual.

Art. 3º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Integrantes Técnicos e Demandantes/Requisitantes

MEMBROS DEMANDANTES/REQUISITANTES	TÉCNICOS E UNIDADE VINCULADA
ANA CARLA LIMA DOS SANTOS DOMINGOS, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATRÍCULA SIAPE: 221****	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO (USOST)
DANIEL FERREIRA FERNANDES DE ALBUQUERQUE, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MATRÍCULA SIAPE: 241****	
ELISANDRO DA ROSA MOREIRA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MATRÍCULA SIAPE: 234****	
EVANDRO DE OLIVEIRA LIMA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATRÍCULA SIAPE: 305****	
JESSICA MARIA DE LIRA CAVALCANTI, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATRÍCULA SIAPE: 222****	
JOELE MARQUES DE SOUZA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATRÍCULA SIAPE: 312****	
LIDIANE OLIVEIRA LOPES, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATRÍCULA SIAPE: 219****	
MARCELO SETUBAL DE SOUSA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATRÍCULA	

<p> SIAPE: 234**** RAFHAEL APOLINÁRIO DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CHEFE UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO) - MATRÍCULA SIAPE: 223**** </p>	
<p> EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - EPC </p> <p> ALESSANDRA ESTEVAM DOS SANTOS, MATRÍCULA SIAPE Nº 221****, FARMACÊUTICA </p> <p> LORENA AQUINO DE VASCONCELOS, MATRÍCULA SIAPE Nº 227****, FARMACÊUTICO. </p> <p> ELANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS, MATRÍCULA SIAPE Nº 116****, FARMACÊUTICA; </p> <p> GERLANIA SARMENTO VERÍSSIMO, MATRÍCULA SIAPE Nº 220****, FARMACÊUTICA; </p> <p> JARINE TORRES DE ARAÚJO, MATRÍCULA SIAPE Nº 116****, FARMACÊUTICA </p> <p> RENATA KELY DE PAULO MOURA, MATRÍCULA SIAPE Nº 221****, FARMACÊUTICA; </p> <p> GISLAYNE AZEVEDO DE CAMPOS ALVES, MATRÍCULA SIAPE Nº 216****, FARMACÊUTICA; </p> <p> GIOVANNA GUSMÃO ZENÁIDE NÓBREGA, MATRÍCULA SIAPE 217****, FARMACÊUTICA </p> <p> EQUIPE DE APOIO TÉCNICO - EAT </p> <p> JÉSSICA KARINA DA SILVA MACIEL, MATRÍCULA SIAPE Nº 228****, TÉCNICA EM FARMÁCIA; </p> <p> FABÍOLA LÉLIS DE CARVALHO, MATRÍCULA SIAPE Nº 220****, TÉCNICO EM FARMÁCIA; </p> <p> JEFFERSON RODRIGUES NÓBREGA, </p>	<p>SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR (SFH)</p>

<p>MATRÍCULA SIAPE Nº 312****, TÉCNICO EM FARMÁCIA. ALANNA LYVIA SOARES DA SILVA, MATRÍCULA SIAPE Nº 228****, TÉCNICO EM FARMÁCIA. ADRIANA DE ARAÚJO SILVA ALENCAR, MATRÍCULA SIAPE Nº 221****, TÉCNICA EM FARMÁCIA; MARIA GABRIELA IRINEU CARNEIRO, MATRÍCULA SIAPE Nº 223****, TÉCNICA EM FARMÁCIA;</p>	
<p>CAROLINA DA SILVA MONTENEGRO, MATRÍCULA SIAPE Nº 234****, ENFERMEIRA; KARINNA DE ABREU LIMA, MATRÍCULA SIAPE Nº 238****, ENFERMEIRA; LUCIANA MARCULINO DA SILVA COSTA, MATRÍCULA SIAPE Nº 225****, TÉCNICA EM ENFERMAGEM.</p>	<p>UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL (UTIN)</p>
<p>GERMANA DE FÁTIMA PAIVA DE ARRUDA (FARMACÊUTICA) , MATRÍCULA SIAPE Nº 221**** ERLÂNDIA MARIA DA SILVA (ENFERMEIRA), MATRÍCULA SIAPE Nº 221**** ANTÔNIA ROSÂNGELA SOARES PENHA (BIÓLOGA), MATRÍCULA SIAPE Nº 197**** BRUNO VIEIRA DO NASCIMENTO (BIOMÉDICO), MATRÍCULA SIAPE Nº 223**** ILTON PALMEIRA SILVA (BIOMÉDICO), MATRÍCULA SIAPE Nº 223****</p>	<p>UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS (UEC) AGÊNCIA TRANSFUSIONAL</p>
<p>CAMILA NAVARRO ROCHA SARAIVA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 224**** CRISTINA COSTA ALVES, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 234**** HÉLIO FRANCISCO DE SOUZA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MATRÍCULA SIAPE Nº 307**** HÉLVIA NASCIMENTO DA SILVEIRA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 116**** JANAINA GOMES DA COSTA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 210****</p>	<p>UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (UDI)</p>

<p>JOSÉ DAMIÃO INÁCIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MATRÍCULA SIAPE Nº 295**** MARCELO OLIVEIRA ARAÚJO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MATRÍCULA SIAPE Nº 236**** MORISE DE GUSMÃO MALHEIROS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA - MATRÍCULA SIAPE Nº 215**** MAYARA MUNIZ PEIXOTO RODRIGUES, CHEFE DE UNIDADE - MATRÍCULA SIAPE Nº 225**** WALKYRIA LYSIEUX CASTRO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 324**** CLEITON ROBERTO OLIVEIRA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 100**** ALLINE KELLY DA SILVA SANTANA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 311****</p>	
<p>ALEXANDRA DE ASSIS PESSOA GUERRA, ENFERMEIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 227**** GISELLE DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS CAVALCANTE, ENFERMEIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 223**** JACKELINE KERCIA DE SOUZA RIBEIRO BASTOS, ENFERMEIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 219**** PAULA PRISCILLA VIEIRA FERNANDES, ENFERMEIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 176**** WISLANE SHIRLEY DE ARAUJO SILVA, ENFERMEIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 223**** ANA PAULA BERNARDO DOS SANTOS, TÉCNICA EM ENFERMAGEM - MATRÍCULA SIAPE Nº 302**** JOSENILDA CARLOS DE MACENA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM - MATRÍCULA SIAPE Nº 220**** MARIA SULENE FERNANDES DE SOUSA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM - MATRÍCULA SIAPE Nº 229****</p>	<p>UNIDADE DE APOIO A GESTÃO EM ENFERMAGEM (UAGENF)</p>
<p>ANDRÉ FELIPE GONÇALVES DE MELO,</p>	<p>UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE</p>

<p>PSICÓLOGO, MATRÍCULA SIAPE: 329****; CLAUDIA MARIA PEREIRA DE LIMA RIBEIRO, CHEFE DA UDP, MATRÍCULA SIAPE: 219****; FÁTIMA DOS SANTOS SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE: 330****; MERCIA AMANCIO DA COSTA, PEDAGOGA, MATRÍCULA: 225****; RITA DE CÁSSIA FREITAS SOARES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE: 304****</p>	<p>PESSOAL (UDP)</p>
<p>ELAINE NUNES FEITOSA, ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 220**** SHIMENY LIMA LUCENA DANTAS, ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 324**** ALONISIO PEREIRA DE FREITAS, ENFERMEIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 226**** CRISTIANO JOSÉ DE MENDONÇA LIRA, ENFERMEIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 238**** LÍVIA MARIA SANTOS, ENFERMEIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 303**** JANISLEI SOARES DANTAS, ENFERMEIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 114**** LAISA RIBEIRO DE SÁ, ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 304****</p>	<p>UNIDADE DE AMBULATÓRIO (UAMB)</p>
<p>ALINE CRISTINA DE LIMA PEREIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA SIAPE Nº 324**** JACQUELINE SANTOS MIRANDA E LIMA, JORNALISTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 241**** MARIA AUXILIADORA COSTA, TÉCNICO EM ASSUNTOS - MATRÍCULA SIAPE Nº 033**** MARIA GRACINALDA SOARES FERREIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA SIAPE Nº 331**** GUSTAVO DAVID ARAUJO FREIRE - MATRÍCULA SIAPE Nº **790** ANDREIA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA</p>	<p>UNIDADE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL 8 (UCR8)</p>

<p>SIAPE Nº 227****</p>	
<p>EMANUELLE PRISCILA DE ALMEIDA PEIXOTO, CHEFE DA UAP, MATRÍCULA SIAPE Nº 234****; EMMANUEL DIAS DO NASCIMENTO, CHEFE DA DIVGP, MATRÍCULA SIAPE Nº 169****</p>	<p>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS (DIVGP)</p>
<p>RODRIGO ANDRADE LIMA DE ARAÚJO, ANALISTA DE TI - MATRÍCULA SIAPE Nº 157**** MILTON PAIVA NETO, ANALISTA DE TI - MATRÍCULA SIAPE Nº 219**** LAMARK DOS SANTOS RIBEIRO, ANALISTA DE TI - MATRÍCULA SIAPE Nº 191**** ANDRÉ PONTES TORQUATO, TÉCNICO DE TI - MATRÍCULA SIAPE Nº 220**** SAMYR SANTOS DELFINO, ANALISTA DE TI - MATRÍCULA SIAPE Nº 116**** MARCONE EDSON DA SILVA GOMES, TÉCNICO EM INFORMÁTICA - MATRÍCULA SIAPE Nº 231**** WASHINGTON LUIZ SALUSTINO SILVA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA - MATRÍCULA SIAPE Nº 215**** EULALIA ALVES WANDERLEY CAMARA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA SIAPE Nº 220****</p>	<p>SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (SETISD)</p>
<p>BRENNA FRAGA DE SOUZA LIMA, ENGENHEIRA CLÍNICA, MATRÍCULA SIAPE 219****; FELIPE LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, ENGENHEIRO CLÍNICO, MATRÍCULA SIAPE 313****; ROBERTA FRANCA FALCÃO CAMPOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE 222****.</p>	<p>SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA (STEC)</p>
<p>JAMERSON DE SOUZA CARDOSO, MATRÍCULA SIAPE Nº 221****; JOSÉ BRÁULIO NÓBREGA DE SÁ ROCHA, MATRÍCULA SIAPE Nº 223****;</p>	<p>UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS (USG)</p>

<p>MOISES BEZERRA DA COSTA, MATRÍCULA SIAPE Nº 331****;</p> <p>DANIEL FIDELES SEABRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 331****</p>	
<p>NADJA EMÍLIA BEZERRA DA COSTA CARNEIRO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA SIAPE Nº 219****</p> <p>WANDA VASCONCELOS MARQUES DE ALMEIDA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA SIAPE Nº 227****</p> <p>JACQUELINE DE FATIMA FERNANDES LIMA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - MATRÍCULA SIAPE Nº 213****</p> <p>MARIA JOSILDA GOMES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA SIAPE Nº 331****</p> <p>JUNYMAR BRASIL DE FARIAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA SIAPE Nº **222**</p> <p>PAULO SÉRGIO GOMES DE ALMEIDA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 222****</p>	<p>UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES (UPDE)</p>
<p>ALEXANDRE ROLIM DA PAZ, MÉDICO PATOLOGISTA, MATRÍCULA SIAPE Nº ****701;</p> <p>ANA PALOMA TAVARES DE ARAÚJO, BIÓLOGA, MATRÍCULA SIAPE Nº ***1009;</p> <p>JOÃO CARLOS LIMA RODRIGUES PITA, FARMACÊUTICO, MATRÍCULA SIAPE Nº ****293.</p> <p>RUBENS BATISTA BENEDITO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, MATRÍCULA SIAPE Nº ****946</p> <p>NATHÁLIA DE ALENCAR CUNHA TAVARES, BIOMÉDICO, MATRÍCULA SIAPE Nº 225****</p>	<p>UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA (UACAP)</p>
<p>ANA PAULA FELES DANTAS MELO, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 226****.</p>	<p>UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO (USUR)</p>

<p>LUCAS DE JESUS PEREIRA, ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO, MATRÍCULA SIAPE Nº 313****.</p> <p>NIELLYS DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 307****.</p> <p>FERNANDA DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 115****.</p> <p>ELLEN SUYLAN GAMA SILVA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 103****.</p> <p>DANIEL GONÇALVES BEZERRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 115****.</p>	
<p>RICHELE TEIXEIRA DE LIMA FRANCO, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 120****;</p> <p>DEYSIANNE FERREIRA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 335****;</p> <p>MAILSON ALAGONEIS BARBOSA DE BRITO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 324****;</p> <p>KATIA CENIRA DA SILVA ANDRADE, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 216****;</p> <p>RAFAELA DE MELO ARAÚJO MOURA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 226****.</p> <p>BRENA KARLA BATISTA DA SILVA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA Nº 304****</p>	<p>UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (UCA)</p>
<p>HENDRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTIAGO - CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO - MATRÍCULA SIAPE Nº 238****</p> <p>ALUÍZIO NICÁCIO CAVALCANTI FILHO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA SIAPE Nº 325****</p> <p>VÂNIA BARRETO BRAGA DE QUEIROZ - MATRÍCULA SIAPE Nº 241****</p>	<p>UNIDADE DE PATRIMÔNIO (UPAT)</p>
<p>DANIELE CONCEIÇÃO VALDEVINO BERNARDO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM,</p>	<p>UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTIAD)</p>

<p>MATRÍCULA SIAPE Nº 331****; LINDAMARA ROCHA MACKIEWICZ, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, MATRÍCULA SIAPE Nº 212****; JAQUELINE ARARUNA RIBEIRO, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 222****.</p>	
<p>CAMILA KALINE REGO DO NASCIMENTO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 320**** DANILO FERNANDES TAVARES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 327**** MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 323**** ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA, CHEFE DA UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES, MATRÍCULA SIAPE Nº 312**** HELOISA MARA BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA, FARMACÊUTICA, MATRÍCULA SIAPE Nº 214**** KALINA REGIS DE SOUSA LINS, TÉCNICA EM FARMÁCIA, MATRÍCULA SIAPE Nº 235**** SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA NETO, TÉCNICA EM FARMÁCIA, MATRÍCULA SIAPE Nº 214**** MACIEL ARAÚJO OLIVEIRA, TÉCNICA EM FARMÁCIA, MATRÍCULA SIAPE Nº 114**** GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE Nº 331****</p>	<p>UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES (UACE)</p>
<p>FRANCILENE JANE RODRIGUES PEREIRA, ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 177**** RAYANA PEREIRA FEITOSA, ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 304**** LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BARROS, MÉDICO, MATRÍCULA SIAPE Nº 175****</p>	<p>UNIDADE SISTEMA CARDIORRESPIRATÓRIO (USCR)</p>
<p>ANA KARINA LIMA BURITI, FONOAUDIÓLOGA - MATRÍCULA SIAPE Nº 186****</p>	<p>UNIDADE MULTIPROFISSIONAL (UMULTI)</p>

<p>FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO PONTES JUNIOR, FISIOTERAPEUTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 223****</p> <p>GINA ARAUJO MARTINS FEITOSA, NUTRICIONISTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 114****</p> <p>FLÁVIA NUNES DE LIMA BARROSO, NUTRICIONISTA (RESPONSÁVEL TÉCNICA NUTRIÇÃO) - MATRÍCULA SIAPE Nº 224****</p> <p>EDCLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS OLINTO, NUTRICIONISTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 235****</p> <p>KARINE KAMILA DE LIMA CARVALHO GARCIA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MATRÍCULA SIAPE Nº 225****</p> <p>MARCELO ABDON DE HOLANDA JUNIOR, ASSISTENTE SOCIAL - MATRÍCULA SIAPE Nº 305****</p> <p>MARIA LUIZA DO AMARAL ALMEIDA NETA, FISIOTERAPEUTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 225****</p> <p>WANESSA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, TERAPEUTICA OCUPACIONAL - MATRÍCULA SIAPE Nº 228****</p> <p>ADRIANA SOUZA DE ANDRADE, SIAPE: 1508450</p> <p>CLAUDIANE COSTA DA SILVA LEONEL, SIAPE: 1934150</p> <p>THAISA DIAS DE CARVALHO COSTA, SIAPE: 2250274</p>	
<p>LARYCIA VICENTE RODRIGUES, ENFEREIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 220****</p> <p>ANNA KAROLINA DE CARVALHO ABREU, ENFEREIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 213****</p> <p>MARIA BETÂNIA DA SILVA CESÁRIO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO - MATRÍCULA SIAPE Nº 335****</p>	<p>GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA (GEP)</p>

<p>RONALDO RODRIGUES RIBEIRO SILVA, ANALISTA ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA SIAPE N° 305****</p> <p>VITOR NASCIMENTO DE CARVALHO PINTO, FÍSICO, MATRÍCULA SIAPE N° 299****</p>	
<p>ADRIANA CARLA SOARES VAZ - MATRÍCULA SIAPE N° **** 520</p> <p>OSVALDO DE LIMA SOUZA - MATRÍCULA SIAPE N° ****627</p> <p>WILSON GERMANO GAEBLER JÚNIOR - MATRÍCULA SIAPE N° ****234</p> <p>ROBERTA FLÁVIA VASCONCELOS DE QUEIROZ LIRA - MATRÍCULA SIAPE N°****445</p> <p>PAULO VICTOR DA SILVA DUARTE - MATRÍCULA SIAPE N° ****116</p> <p>YURI DE CARVALHO GOMES - MATRÍCULA SIAPE N° ****627</p> <p>ADRIANO CARLOS CAMBOIM GÓES - MATRÍCULA SIAPE N° ****779</p> <p>MARIA RAFAELA DE MORAIS ANDRADE GUERRA - MATRÍCULA SIAPE N° 340****</p> <p>EDEILSON BELARMINO GONÇALVES SILVA - MATRÍCULA SIAPE N° 331****</p>	<p>SETOR DE INFRAESTRUTURA (SIF)</p>
<p>DANIELLE MEDEIROS MARQUES, MÉDICA, MATRÍCULA SIAPE N° 431****</p> <p>NARRIANE CHAVES PEREIRA DE HOLANDA, MÉDICA, MATRÍCULA SIAPE N° 167****</p> <p>ANA LAURA CARVALHO LEITE MEDEIROS, MÉDICA, MATRÍCULA SIAPE N° 186****</p> <p>MAYRA FERREIRA DE FREITAS MONTENEGRO, MÉDICA, MATRÍCULA SIAPE N° 292****</p> <p>VALKÊNIA ALVES SILVA, ENFERMEIRA, MATRÍCULA SIAPE N° 219****</p> <p>ANTÔNIO HERMÍNIO GOMES NETO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE N° 223****</p> <p>FABYAN ESBERARD DE LIMA BELTRÃO, CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA,</p>	<p>UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA (UCM)</p>

MATRÍCULA SIAPE Nº 145****	
ALESANDRA DOS SANTOS HENRIQUE PEREIRA, CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS, MATRÍCULA SIAPE Nº 313**** MARCELA BARBOSA BATISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, MATRÍCULA SIAPE Nº 221****	SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS (SAFS)
ALECSANDRO DA ROCHA – ENFERMEIRO – MATRÍCULA SIAPE Nº 225**** LECIDAMIA CRISTINA LEITE DAMASCENA – ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 302**** VIVIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA – ENFERMEIRA – MATRÍCULA SIAPE Nº 991**** BUENO CALLOU BERNARDO DE OLIVEIRA – ENFERMEIRO – MATRÍCULA SIAPE Nº 234**** EMMY KAROL MORAIS DE OLIVEIRA – ENFERMEIRA – MATRÍCULA SIAPE Nº 235**** MIRIAM SUZANE HOLANDA DE ALMEIDA – ENFERMEIRA – MATRÍCULA SIAPE Nº 303**** EMÍLIA MARIA PACHECO ANDRE ALBUQUERQUE – ENFERMEIRA – MATRÍCULA SIAPE Nº 142**** JORDÂNIA GOMES FERNANDES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM - MATRÍCULA SIAPE Nº 324****	SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE (STGQ)
AMANDA BEZERRA DE ARAÚJO – ENFERMEIRA – MATRÍCULA SIAPE Nº 223**** KARINE DOMINGOS NOGUEIRA SIQUEIRA – ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 219**** CYBELLE CRISTINA CAVALCANTE LUCENA – ENFERMEIRA – MATRÍCULA SIAPE Nº 214**** GUEDIJANY HENRIQUE PEREIRA – ENFERMEIRA – MATRÍCULA SIAPE Nº 177**** SUZANA CRISTINA ANDRADE BEZERRA – ENFERMEIRA – MATRÍCULA SIAPE Nº 222**** DIANA NUNES DA SILVA – ENFERMEIRA – MATRÍCULA SIAPE Nº 225****	UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADO (UBCME)
THAIS GRILO MOREIRA XAVIER, ENFERMEIRA ASSISTENCIAL - MATRÍCULA SIAPE Nº 214****	UNIDADE DE OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA

<p>LÍCIA HELENA FARIAS PINHEIRO, ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 222****</p> <p>PAULA SILVA ARAGÃO, ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 224****</p> <p>SILVANA MÊRE CESÁRIO NÓBREGA, ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 224****</p> <p>KELLYANNE MORAIS ALVES, ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 304****</p> <p>JULIA MAGALHÃES DA COSTA LIMA ASSAD, CIRURGIÃO DENTISTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 226****</p> <p>IRIS SANT ANNA ARAUJO RODRIGUES COSTA, CIRURGIÃO-DENTISTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 223****</p> <p>CLARISSA LUCENA GOMES DE SOUZA, CIRURGIÃO-DENTISTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 227****</p> <p>SIRIUS DAN INAOKA, CIRURGIÃO DENTISTA - MATRÍCULA SIAPE Nº 222****</p>	<p>BUCOMAXILOFACIAL (UOCB)</p>
<p>ITANIA KALENYA PEREIRA - CHEFE DA SETOR DE HOTELARIA - MATRÍCULA SIAPE Nº 142****</p> <p>LINCOLN ROBERTO MACEDO FERREIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA SIAPE Nº 175****</p> <p>MÔNICA DA COSTA BATISTA, ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 307****</p>	<p>SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR (STHH)</p>
<p>TATIANA RODRIGUES DA SILVA DANTAS - ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 219****</p> <p>ANA PAULA ALVES ROSAS - ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 225****</p> <p>CYBELLE CRISTINA CAVALCANTE LUCENA - ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 214****</p> <p>GISELE SANTANA PEREIRA CARREIRO - ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 169****</p> <p>CRISTIANO JOSÉ DE MENDONÇA LIRA - ENFERMEIRO - MATRÍCULA SIAPE Nº 238****</p>	<p>COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CPPS)</p>

FRANCILENE JANE RODRIGUES PEREIRA - ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 177**** BRUNA RAQUEL RODRIGUES DE ARAÚJO - ENFERMEIRA - MATRÍCULA SIAPE Nº 208**** LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA BARROS - MÉDICO - MATRÍCULA SIAPE Nº 175**** RUTH DE OLIVEIRA FARIAS - TÉCNICA DE ENFERMAGEM - MATRÍCULA SIAPE Nº 226**** JANAINE CHRISTINE DA SILVA - TÉCNICA DE ENFERMAGEM - MATRÍCULA SIAPE Nº 234**** HYRUSCA LEITE PEREIRA - TÉCNICA DE ENFERMAGEM - MATRÍCULA SIAPE Nº 305****	
JANISLEI SOARES DANTAS, ENFERMEIRO, MATRÍCULA SIAPE Nº 114****	COMISSÃO DE PELE
GLEIDE DELFINO DE MEDEIROS OLIVEIRA, ENFERMEIRA ASSISTENCIAL, MATRÍCULA SIAPE Nº 176**** RAFAEL GONZAGA NAHOUM - MÉDICO - ENDOSCOPIA DIGESTIVA, MATRÍCULA SIAPE Nº 307****	UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO (USD)
RAFEL MORAES GADELHA, ENGENHEIRO CLÍNICO, MATRÍCULA SIAPE Nº 236****	DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR (DLIH)

II - Integrantes Administrativos

MEMBROS ADMINISTRATIVOS/EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC	UNIDADE VINCULADA
EDUARD FRANCIS SILVA DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 306****	UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PABLO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 222****	UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PAULA CHRISTIANE IELPO RODRIGUES DE ANDRADE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 323****	UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RENATA CRISTINA FERNANDES DANTAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 223****	UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ROSIMERE GONÇALVES ARAÚJO GOMES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 231****	UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ELIAS FELIX DO NASCIMENTO FILHO - MATRÍCULA SIAPE Nº 337****	UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FRANCISCO JOSE DA COSTA FERREIRA PIRES - MATRÍCULA SIAPE Nº 337****	UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUELLIDA MANGUEIRA DE LIMA - MATRÍCULA SIAPE Nº 222****	UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TAMIRIS COSTA ALVES ARRUDA - MATRÍCULA SIAPE Nº 336****	UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MARCELINO MOREIRA DE LIMA, ANALISTA ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 105****	UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GLEYCE KAROLLYNE SANTOS BORGES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 341****	UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ROSEANE CARLA DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 313****	UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS
RENAN SILVA BALBINO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA SIAPE Nº 312****	UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS
IRIANA CARTAXO FREIRE DE GUSMAO - MATRÍCULA SIAPE Nº 219****	UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS
RENATA PINTO BARBOZA - MATRÍCULA SIAPE Nº 122****	SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
TÁRCIO ARAÚJO DE VASCONCELOS - MATRÍCULA SIAPE Nº 162****	SETOR DE CONTABILIDADE
CARLOS ROBERTO BARRETO FRAGA - MATRÍCULA SIAPE Nº 320****	SETOR DE CONTABILIDADE
EDIVANIA OLEGARIO DOS SANTOS - MATRÍCULA SIAPE Nº 219****	SETOR DE CONTABILIDADE
LEOCRECIO AIRES MORENO - MATRÍCULA SIAPE Nº 307****	SETOR DE CONTABILIDADE
THIAGO BATISTA LOPES - MATRÍCULA SIAPE Nº 330****	SETOR DE CONTABILIDADE
KALINE DA SILVA SANTANA - MATRÍCULA SIAPE Nº 220****	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
KARLA MICHELINE NUNES DA SILVA - MATRÍCULA SIAPE Nº 186****	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação permanente:

Realização de estudos preliminares;

Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

Acompanhamento das fases da contratação;

Quando solicitado pelo órgão gerenciador, realizar análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

Solicitar abertura de processo e instrução processual para o Setor de Administração.

Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação;

Art. 5º O planejamento de cada nova aquisição consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos preliminares, análise de riscos e documentos contendo as especificações técnicas, como Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Caberá aos integrantes técnicos, no âmbito de suas áreas de atuação, expedir ao Setor Demandante, ofício de solicitação das demandas, o qual deverá conter minimamente a indicação do objeto, justificativa e prazo para início da execução.

A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo recorrer às equipes técnicas do setor demandante, para essa finalidade. Neste sentido, a *Comissão de Padronização de Produtos para Saúde* poderá dar o suporte necessário com relação a emissão de pareceres técnicos em matéria relacionada à produtos para saúde, conforme o Regimento interno da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e

relatar o procedimento realizado, nos termos do orientado em normativo interno - EBSERH ([Norma -SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH](#)).

A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado.

É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes, quando couber.

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação deverão dar ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições.

§1º O registro da ciência deverá ser feito no próprio corpo do DFD ou DOD, por assinatura dos colaboradores indicados.

§2º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 7º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação deverão respeitar obrigatoriamente os prazos estabelecidos no Calendário de Licitação 2024 processo SEI nº 23539.031521/2023-31, sob pena de apuração de responsabilidade dos membros da referida equipe.

§ 1 º A observância rigorosa dos prazos estabelecidos no Calendário de Compras visa evitar possíveis desabastecimento, descontinuidade dos serviços, bem como qualquer prejuízo ou dano que possa ocasionar ao erário público;

§ 2 º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação não derem causa a possíveis inobservâncias do Calendário de Licitação deverão indicar o(s) membro(s) responsável(is) pelo possível atraso de forma injustificada, sob pena de apuração de responsabilidade de todos os membros.

Art. 8º A presente portaria terá vigência durante o exercício de 2024/2025 e poderá passar por revisões para ajustar possíveis substituições nas chefias e realocações de colaboradores, se necessário, durante esse período.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

André Luís Coelho Fernandes - Matrícula SIAPE: 338****

Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 811, de 19 de dezembro de 2023

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 873 de 01 de outubro de 2024

Revoga a Portaria-SEI nº 24 de 08 de janeiro de 2024, que designa membros para compor o **Núcleo de Avaliação de Tecnologia em Saúde (NATS)** do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.005548/2022-97.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear os membros do Núcleo de Avaliação em Tecnologia da Saúde (NATS) do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

1. Presidente: Mabel Mendes Cavalcanti - Matrícula **866**.

2. Vice-Presidente: Larycia Vicente Rodrigues - Matrícula **046**.

Membros Executores:

1. Anelissa Andrade Virgínio de Oliveira – Matrícula **584**;

2. Flávia Pessoa de Belmont Fonseca Cardoso - Matrícula **757**;
3. Giovanna Gusmão Zenaide Nóbrega Albuquerque – Matrícula **170**;
4. Humberto de Carvalho Aragão - Matrícula **115**;
5. Lamara Raiane da Silva Santana - Matrícula **612**.
6. Vitor Nascimento de Carvalho Pinto – Matrícula **935**;
7. Viviane Cristina Vieira da Silva - Matrícula **600**;
8. Pablo Leonid Carneiro Lucena - Matrícula **496**;

Membros Consultores do HULW (internos):

1. André Telis de Vilela Araújo - Matrícula **037**;
2. Isabelle Adjanine Borges de Lima - Matrícula 184****;
3. Felipe Luiz Pereira do Nascimento - Matrícula **339**;
4. Samyr Santos Delfino - Matrícula **676**.

Membros Consultores da Universidade Federal da Paraíba (externos):

1. Rafaela Pedrosa – Matrícula **326**;
2. Ana Loísa de Lima e Silva Araújo – Matrícula **756**
3. Hemílio Fernandes Campos Coelho - Matrícula **432**
4. Gabriel Rodrigues Martins de Freitas - Matrícula **204**
5. Sinezio Fernandes Maia - Matrícula **545**
6. Yuri Wanderley Cavalcanti - Matrícula **637**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Dr. Jose Eymard Moraes de Medeiros Filho
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH